



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

DECRETO Nº 4695, DE 16 DE Setembro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com fundamento nas leis municipais nº 1941, de 20 de novembro de 1981 e 1998, de 10 de setembro de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0403.3132.03070212.12 - Outros Serviços e Encargos	270.000,00
0502.3132.03080322.16 - Outros Serviços e Encargos	800.000,00
0809.3132.16915732.33 - Outros Serviços e Encargos	2.600.000,00
0901.3254.08472352.37 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	<u>2.000.000,00</u>
	<u>5.670.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

0703.4120.16885341.01 - Equipamentos e Material Permanente	670.000,00
0704.4110.16915751.16 - Obras e Instalações	1.800.000,00
0801.3132.16885322.61 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
0802.4110.10603251.18 - Obras e Instalações	<u>1.200.000,00</u>
	<u>5.670.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1982, 3359 da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR